



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2025
ART. 74, INCISO V, § 5, INCISOS I, II, III, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

A Câmara Municipal de Vereadores de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua Presidente Sra. Marilucia Preuss, com CNPJ sob nº 15.643.767/0001/06, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

1. DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Apresenta-se a necessidade de locação de um imóvel para o funcionamento da sede da Câmara de Vereadores, devido não ter espaço próprio.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Despesa empenhada referente a locação do IMÓVEL-PARTE TÉRREA com área de 144 m², sito no LOTE URBANO nº.03 da Quadra nº 23, matrícula nº.8.931, situado na Rua Reinaldo Saretto nº.747, nesta cidade de Santiago do Sul - SC, sendo uma peça com dois banheiros nesta cidade de Santiago do Sul – SC, para funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores.

3. FORNECEDOR:

Fornecedor: HÉLIO LUIZ SOMAVILA

CPF: 250. [REDACTED]-04

Endereço: Linha Consoladora/ Interior

Cidade: São Domingos/SC

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

O presente contrato visa manter o aluguel do Imóvel, pois o mesmo possui espaço adequado aonde já está instalado todos móveis e repartições, conforme contrato administrativo do ano 2024, por isso a decisão de continuar com o espaço para o funcionamento do legislativo; Considerando também, que no Município não há salas comerciais disponíveis para atender os requisitos da locação para o legislativo, que seria o



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

tamanho necessário para o funcionamento, não restando muitas opções de escolha: Considerando que o preço proposto está compatível com os preços do mercado imobiliário do Município, conforme consulta prévia efetuada; Considerando que a escolha recai sobre o Imóvel localizado na Rua Beira Rio, centro, Município de Santiago do Sul, Imóvel matriculado sob nº. 8.931 e considerando que o Imóvel possui salas ventiladas, banheiros, depósito, e sendo que o Imóvel tem uma área de 144 m², sendo, portanto, o mais adequado para as atividades do legislativo.

5. PREÇO:

O valor de locação do imóvel durante 12 meses é de R\$ 18.216,00 (dezoito mil e duzentos e dezesseis reais), com valor mensal de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).

6. HABILITAÇÃO:

6.1 A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional para quaisquer fins é efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

6.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

7. JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:

Conforme Laudo de avaliação de Locação do Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Santiago do Sul.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTIAGO DO SUL, SANTA CATARINA**

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a Inexigibilidade de Licitação, será divulgado:

8.1 O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC;

8.2 Página oficial da Câmara de Vereadores de Santiago do Sul – SC.

Santiago do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

Marilucia Preuss
Presidente da Câmara